



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Praça Cívica, 300 - Bairro Centro - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br
Edifício do TRE-GO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 6 - CAVE (0373336)

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz e Juíza Eleitoral

Assunto: Auditoria da Votação Eletrônica.

Senhor Juiz e Senhora Juíza,

1. Em cumprimento à determinação contida na Resolução TSE nº 23.673/2022, alterada pelas Resoluções TSE nº 23.687/2022 e 23.693/2022, na Resolução TSE nº 23.710/2022 e, nos termos da Portaria nº 231/2022 – PRES, que designou a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para conduzir os trabalhos de auditoria de funcionamento e testes de integridade das urnas eletrônicas e em cumprimento ao Calendário Eleitoral das Eleições de 2022, informo que no mesmo dia e horário da votação oficial realiza-se a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso e a auditoria mediante verificação da autenticidade e integralidade dos sistemas.
2. Assim sendo, **solicito a Vossa Excelência que mantenha o telefone celular ligado** e peço a máxima atenção no período compreendido entre 7 e 12 horas dos dias 01/10/2022 e 29/10/2022 (caso haja segundo turno), ocasião em que haverá, no Tribunal Pleno deste Regional, o sorteio das 35 (trinta e cinco) zonas eleitorais e respectivas seções que serão auditadas.
3. Ressalto a importância de se fazer um edital para convocação do representante do Ministério Público, candidatos, fiscais e delegados de partidos políticos, representantes das coligações, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB para a possível carga e lacre da urna a ser substituída nessa zona eleitoral, caso ela seja sorteada para a auditoria de verificação de funcionamento.
4. Saliento a necessidade de convocar os partidos políticos, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e Ministério Público para comparecerem ao local de votação sorteado às 7 horas do dia da votação, de modo a acompanhar a auditoria da urna eletrônica mediante verificação da autenticidade e integralidade dos sistemas.

Atenciosamente,

VIVIANE SILVA DE MORAES AZEVEDO

Juíza Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SILVA DE MORAES AZEVEDO**, Usuário **Externo**, em 30/09/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0373336** e o código CRC **ABFEB68C**.